PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
*( Berço da Amizade)*
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

# LEI COMPLEMENTAR N.º 557

***"Revoga o Artigo 2º e seu Paragrafo Único da Lei Complementar nº 427, de 29 de dezembro de 2.006, que regulamentou a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, prevista no Artigo 149-A, da Constituição Federal no Município de Artur Nogueira."***

**CELSO CAPATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam revogados o artigo 2º e seu parágrafo único da Lei Complementar 427, de 29 de dezembro de 2.006.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 06 de Dezembro de 2013.

**CELSO CAPATO**
**Prefeito**

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 035/2013: Senhor CELSO CAPATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.912.

**DENNYS CESAR FAVERO**
**Chefe de Gabinete**